



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES  
DEPARTAMENTO DE TURISMO E HOTELARIA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TURISMO



## **Resolução nº 02/2022, CTur/CCTA/UFPB**

Regulamento que aprova as normas sobre a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Turismo do Centro de Comunicação Turismo e Artes da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Turismo do Centro de Comunicação, Turismo e Artes da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista deliberação adotada em reunião do colegiado,

### **CONSIDERANDO:**

A Resolução 29/2020, CONSEPE-UFPB, que dispõe sobre o Regulamento Geral da Graduação da UFPB;

A Resolução DCN n. 13/2006, CNE-CES, que dispõe das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação Bacharelado em Turismo.

### **RESOLVE:**

## **CAPÍTULO I - DA NATUREZA**

**Art. 1º.** A presente norma trata sobre a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no que se refere à formação de Bacharéis do Curso de Turismo do Centro de Comunicação Turismo e Artes (CCTA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

## **CAPÍTULO II - DA OBRIGATORIEDADE**

**Art. 2º.** O Trabalho de Conclusão de Curso configura-se como elemento obrigatório para a obtenção do grau de Bacharel em Turismo.

§ 1º - Caso o aluno obtenha a aprovação de artigos científicos em periódico com Avaliação Qualis B3 ou superior (Qualis Capes Quadriênio vigente) para a grande área Ciências Sociais Aplicadas, ou publicação comprovada de capítulo de livro com ISBN, até sua matrícula em TCC, poderá ser dispensado do TCC, tendo assim a integralização dos créditos, o que não o dispensa da obrigatoriedade de apresentação do trabalho a uma

Banca Avaliadora (Artigos 13º ao 19º deste Regulamento). Para tanto, o artigo deve ter como autores exclusivamente o discente e o orientador/coorientador.

### **CAPÍTULO III - DA DEFINIÇÃO**

**Art. 3º.** Entende-se por TCC do Curso de Turismo da UFPB, o desenvolvimento, pelo discente, de um conjunto de atividades relacionadas com a pesquisa acadêmica ou mercado de trabalho, nas quais sejam aplicados conhecimentos e técnicas do Turismo.

**Parágrafo único** - O desenvolvimento do TCC deve estar de acordo com o que preceitua o PPC em vigor, consistindo em um trabalho de natureza individual, elaborado sob a orientação de um docente lotado no Departamento de Turismo e Hotelaria do CCTA/UFPB ou docente lotado em outros departamentos da UFPB, desde que tenham ministrado disciplinas no Curso durante os últimos quatro períodos letivos.

### **CAPÍTULO IV - DA COORDENAÇÃO DO TCC**

**Art. 4º.** Compete à Coordenação do TCC do Curso de Turismo do CCTA/UFPB:

- a) Compete, exclusivamente, ao Coordenador ou Vice coordenador do Curso exercer a função de Coordenador de TCC, com carga horária correspondente ao previsto na Resolução de encargos docentes do DTH em vigor;
- b) Auxiliar os discentes na escolha do professor-orientador;
- c) Convocar, sempre que necessário, o professor-orientador para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;
- d) Organizar a listagem de alunos por professor-orientador;
- e) Administrar, quando for o caso, o processo de substituição do professor-orientador;
- f) Definir o cronograma das atividades de TCC a cada período letivo;
- g) Divulgar o calendário de defesas de TCC constando a listagem de professores-orientadores, orientandos e a composição das Bancas Examinadoras;
- h) Consolidar as notas de TCC dos discentes no sistema acadêmico; e
- i) Arquivar, na Coordenação do Curso, os documentos referentes ao TCC.

### **CAPÍTULO V - DAS ÁREAS TEMÁTICAS**

**Art. 5º.** As áreas temáticas do TCC do curso de Turismo abarcam todas aquelas de interesse da pesquisa e do debate em Turismo, atividade que perpassa inúmeras temáticas e que devem ser acordadas com o professor orientador.

### **CAPÍTULO VI - DA ORIENTAÇÃO E DA COORIENTAÇÃO DO TCC**

**Art. 6º.** O discente regularmente matriculado no TCC poderá solicitar a orientação de um docente que esteja habilitado (de acordo com o Parágrafo Único do Art. 3º Parágrafo Único deste regulamento), através do preenchimento de formulário específico do Termo de Aceite de Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (Apêndice A), devendo a modalidade do trabalho especificado nessa etapa ser utilizado como base para a realização do TCC.

**§ 1º** - A aceitação ou não do discente a ser orientado ficará a critério do professor-orientador, desde que respeitado o seu regime de trabalho, com o máximo de 04 (quatro)

discentes por professor-orientador T-40 e T-40 com DE, bem como de 02 (dois) discentes por professor-orientador T-20, em cada período letivo;

§ 2º - A orientação ao discente deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Discussão e escolha de um tema;
- b) Elaboração e acompanhamento do cronograma de atividades.

§ 3º - Ficará a critério do professor-orientador a continuidade ou não das atividades de orientação quando o discente não cumprir as atividades a ele designadas, podendo desincumbir-se de tal tarefa, relatando o caso à Coordenação do TCC para tomar as providências cabíveis;

§ 4º - O calendário das orientações ficará a critério do professor-orientador, respeitados os prazos da Coordenação do TCC e do Calendário Acadêmico da UFPB Campus I.

§ 5º - Para as atividades de orientação ficará estipulada 02 (duas) horas semanais por discente orientado.

§ 6º - Por solicitação do aluno ou do orientador, devidamente fundamentada e comunicada à Coordenação do TCC, poderá haver mudança de orientador do TCC.

**Art. 7º.** Pode o discente contar com o auxílio de outro professor no desenvolvimento do seu trabalho, atuando como coorientador, desde que a convite do orientador e que seja comunicado à Coordenação do TCC.

## **CAPÍTULO VII - DA ELABORAÇÃO E DEPÓSITO DO TCC**

**Art. 8º.** O TCC constituir-se-á de uma monografia, artigo científico, plano de negócio ou concepção de produto (bem ou serviço) ou plano de marketing, observada a respectiva aprovação no componente curricular de TCC, bem como as exigências metodológicas e demais disposições do presente Regulamento e dos modelos de trabalhos finais.

**Art. 9º.** A responsabilidade pela elaboração do trabalho do TCC é integralmente do discente, o que não exime o professor-orientador de desempenhar, adequadamente, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

**Art. 10º.** O TCC em suas diferentes modalidades deverá ser depositado conforme prazos estabelecidos pela Coordenação do TCC.

**Parágrafo único** - Para a defesa do TCC deverão ser depositadas vias impressas e/ou digitais, de acordo com a escolha da Banca Examinadora, para fins de avaliação, de acordo com os prazos estabelecidos e divulgados pela Coordenação do TCC do Curso de Turismo e ciência do orientador.

**Art. 11º.** A versão final do TCC, defendido e aprovado pela Banca Examinadora, deverá ser encaminhada à Coordenação e aos componentes da Banca Examinadora em versão PDF, de acordo com o calendário estipulado.

**Parágrafo único** - A entrega da versão final do TCC configura-se como um dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Turismo.

**Art. 12º.** Os alunos que optarem por dispensar o TCC por comprovada publicação de artigo científico ou publicação de capítulo de livro, devem respeitar as seguintes normas:

§1º O artigo deve ser científico, seguindo as diretrizes estabelecidas pelas revistas acadêmicas conceituadas na grande área (Ciências Sociais Aplicadas).

§2º A revista deve ter avaliação Qualis B3, B2, B1, A2 ou A1 para que a publicação seja válida (Referência Qualis Capes Quadriênio vigente).

§3º O artigo deve ser de autoria do discente com mais um ou dois coautores, desde que sejam seus docentes orientador e/ou coorientador. Não serão aceitos artigos com outros autores.

§4º Não serão aceitos artigos publicados antes da matrícula do discente no curso.

§5º Para o Capítulo de Livro deverão ser respeitados, igualmente, os parágrafos 3º e 4º desse artigo.

§6º Caberá ao Coordenador de TCC determinar ou não a aceitação do artigo ou capítulo de livro.

§7º Os alunos que tiverem TCC dispensados por motivo de publicação de artigo ou capítulo de livro deverão, do mesmo modo, depositar e apresentar o trabalho a uma banca avaliadora. Para tanto, deverão adequar-se aos Artigos 10º e 13º ao 18º deste regulamento.

**Parágrafo Único** – Casos não contemplados por este artigo serão analisados pela Coordenação do TCC e/ou Colegiado de Curso.

## **CAPÍTULO VIII - DA AVALIAÇÃO DO TCC**

**Art. 13º.** A avaliação do TCC será realizada em 02 (duas) etapas, defesa oral e trabalho escrito, julgadas pela Banca Examinadora, que deverá ser composta por pelo menos 03 (três) docentes indicados e convidados pelo orientador do TCC, sendo um deles o próprio professor-orientador, que a preside.

**Art. 14º.** A avaliação será procedida em Fichas de Avaliação (Apêndice C) a serem preenchidas pelos membros das Bancas Examinadoras, servindo estes de documentos comprobatórios sob responsabilidade da Coordenação do TCC.

§ 1º - Na avaliação deverão ser considerados os seguintes itens:

- a) Obediência às regras de elaboração do TCC;
- b) Conteúdo adequado ao objeto de estudo;
- c) Relevância e aplicabilidade da pesquisa desenvolvida;
- d) Referências bibliográficas e documentais sobre o assunto;
- e) Desenvolvimento ordenado e lógico;
- f) Linguagem científica e procedimento metodológico;
- g) Uso adequado dos recursos tecnológicos;
- h) Apresentação oral.

**Art. 15º.** A apresentação oral será realizada mediante Seminário Público, previamente anunciado pela Coordenação do TCC, através do calendário publicado.

**Art. 16º.** Na avaliação do TCC, o discente deve se apresentar à Banca Examinadora na data, local (que poderá ser presencial ou online) e horário determinados de comum acordo com a Banca Examinadora, antecipadamente, pelo calendário divulgado pela coordenação do TCC. Para o TCC o discente terá 20 (vinte) minutos para defender seu trabalho, somente depois de decorrido esse período de tempo, é que cabe aos membros da banca, quando necessário, fazer as perguntas ou pedir esclarecimentos ao discente sobre o assunto por ele apresentado, em um tempo limite de 10 (dez) minutos para cada membro. O docente, membro da banca examinadora do TCC ou TCC, receberá uma Declaração de Participação em Banca Examinadora, via SIGAA.

**Art. 17º.** Em casos de ausência do discente na data pré-estabelecida para apresentação oral do trabalho, sujeitará o mesmo, a obediência ao disposto no Regulamento do Ensino de Graduação da UFPB sob pena de reprovação no componente curricular de TCC, no qual esteja matriculado.

§ 1º - O discente que não se apresentar para a defesa oral dentro dos prazos estabelecidos e até o término do período letivo estará automaticamente reprovado na atividade de TCC e não poderá colar grau neste período.

**Art. 18º.** Para ser considerado aprovado o discente necessita alcançar média igual ou superior a 7,0 (sete), obedecendo aos critérios do Sistema de Avaliação previstos no Regimento Geral da Graduação da UFPB em vigor, sendo o mesmo avaliado mediante:

- a) TCC – Média aritmética das notas, de zero a dez, atribuída pela Banca Examinadora decorrente da apresentação oral de uma síntese do Trabalho de Conclusão de Curso, por parte do autor, levando em consideração a fluência, segurança e domínio dos conteúdos revelados pelo discente na apresentação e da qualidade e conteúdo do trabalho escrito. A Nota Final será composta pela média aritmética simples, das notas atribuídas pela banca.

§ 1º - A Banca Examinadora, considerando o resultado do julgamento do trabalho e da apresentação oral, apresentará um parecer através da Ata de Defesa (Apêndice D) à Coordenação do TCC.

**Art. 19º.** O aluno que for dispensado de TCC por motivo de comprovação de publicação em periódico científico com avaliação Qualis B3 ou superior para a grande área Ciências Sociais Aplicadas (Qualis Capes Quadriênio vigente), ou publicação de capítulo de livro com ISBN, deverá apresentar o trabalho para banca examinadora, respeitando os Artigos 10º e de 13º a 18º deste Regulamento, ressaltando que será necessária uma apresentação oral nos termos do TCC (20 minutos)

## **CAPÍTULO IX - DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 20º.** As atribuições do professor-orientador do TCC são:

- a) Destinar a cada orientando um horário semanal, com cronograma previamente estabelecido para o total do período, sem prejuízo das aulas normais do curso;
- b) Estimular o discente para a realização e conclusão do TCC;
- c) Efetuar a avaliação do TCC;
- d) Orientar o discente em questões técnicas e acadêmicas;
- e) Apresentar sugestões à Coordenação do TCC;
- f) Controlar a execução do trabalho, observar o exame da pertinência do tema proposto, assim como acompanhar o seu pleno desenvolvimento, técnico e didático;
- g) Participar das bancas de TCC dos trabalhos dos alunos que orientou;
- h) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.

**Art. 21º.** As atribuições do discente na elaboração do TCC são:

- a) Participar dos eventos programados pelo professor-orientador;
- b) Cumprir as atividades, trabalhos e avaliação propostos pelo professor-orientador;
- c) Realizar os contatos e encaminhar os documentos necessários à efetivação da pesquisa de campo, quando houver;

- d) Redigir o TCC, obedecendo às recomendações expostas;
- e) Obter da empresa pesquisada declaração assinada por responsável legal autorizando o uso das informações corporativas na elaboração do TCC, quando necessário;
- f) Assinar a declaração de autenticidade, assumindo toda responsabilidade autoral do trabalho, implicando em responsabilização por casos de plágio;
- g) Comparecer no dia e hora determinados pela Coordenação do TCC para apresentar o TCC;
- h) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.

**Parágrafo Único** - É de exclusiva responsabilidade do discente, procurar regularmente seu professor-orientador e com ele fixar todos os horários para orientação.

**Art. 22º.** O discente deverá, ainda, cumprir os seguintes prazos de:

- a) Formalização, junto a Coordenação do TCC o termo de aceite para orientação do docente designado;
- b) Entrega do trabalho final (TCC) ao Coordenador do TCC dentro dos prazos fixados;
- c) Apresentação oral do trabalho, conforme pré-estabelecidos.

**Art. 23º.** Para efeito de orientação e formalização dos procedimentos do TCC, serão colocados à disposição dos acadêmicos, dos professores-orientadores e da Coordenação do Curso os documentos disponibilizados no apêndice

## **CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 24º.** Todas as atribuições da Coordenação do TCC contidas neste Regulamento, poderão ser transferidas ao Colegiado do Curso de Turismo, competindo aos mesmos dirimir as dúvidas referentes à interpretação deste regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares quando se fizerem necessários.

**Art. 25º.** Os casos de plágio porventura encontrados serão punidos academicamente com a reprovação imediata do aluno em TCC, resguardando o professor-orientador de corresponsabilidade. O professor-orientador, apesar de não ser responsabilizado pelo plágio cometido por seu orientando, deverá, se ou ao tomar conhecimento do fato, reportar à banca e vice-versa, e à Coordenação de TCC.

**Art. 26º.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do TCC e/ou pelo Colegiado de Curso, observando-se o Regimento Geral da Graduação da UFPB e as demais disposições em vigor.

**Art. 27º.** Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Turismo do Centro de Comunicação Turismo e Artes (CCTA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), revogando-se a Resolução ou Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso anterior.

João Pessoa-PB, 18 de novembro de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES  
DEPARTAMENTO DE TURISMO E HOTELARIA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TURISMO



**(APÊNDICES DA RESOLUÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO)**

Apêndice A - Termo de Aceite de Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso para TCC;

Apêndice B – Autorização de Entrega da Versão Preliminar de TCC

Apêndice C - Ficha de Avaliação para TCC

Apêndice D - Modelo de Ata de Defesa Pública do Trabalho de Conclusão de TCC

Apêndice E - Modelo da capa, folha de rosto e folha de aprovação

Apêndice F - Elementos do Projeto de Pesquisa (monografia ou artigo científico TCC)

Apêndice G - Elementos de Concepção de Produto

Apêndice H – Elementos do Plano de Negócios

Apêndice I - Elementos do Artigo Científico e Monografia (TCC)

Apêndice J - Modelo do Plano de Marketing

Apêndice K - Modelo do Termo de consentimento livre e esclarecido

Apêndice L - Termo de Responsabilidade Autoral

## APÊNDICE A - Termo de Aceite de Orientação de TCC



### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO

#### TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Eu, \_\_\_\_\_,  
professor(a) da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, do Departamento  
\_\_\_\_\_, do Centro  
\_\_\_\_\_ matrícula  
SIAPE \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
comprometo-me a orientar o(a)  
aluno(a) \_\_\_\_\_, matrícula  
n° \_\_\_\_\_, na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC \_\_\_\_\_, a ser  
realizado durante o período 20\_\_-\_\_.

**Título do Trabalho**

**Objetivo geral**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) – Matrícula SIAPE**

**APÊNDICE B – Autorização de entrega da versão preliminar de TCC**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES  
CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**

**DECLARAÇÃO DA ENTREGA DA VERSÃO PRELIMINAR DO TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
professor(a) da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, do Departamento  
\_\_\_\_\_, do Centro  
\_\_\_\_\_ matrícula SIAPE \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, orientador(a) do(a) aluno(a)  
\_\_\_\_\_, matrícula:  
\_\_\_\_\_, estou de pleno acordo com a entrega preliminar do Trabalho de  
Conclusão de Curso \_\_\_\_\_ intitulado:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
para avaliação e defesa no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

Informamos que a banca de avaliação deste trabalho será composta pelos  
professores: \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_  
como membros titulares, além do(a) professor(a)  
\_\_\_\_\_ como membro suplente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) – Matrícula SIAPE**

## APÊNDICE C - Ficha de Avaliação para TCC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES**  
**CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**

### FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC

**AVALIADOR(A):** \_\_\_\_\_

**DATA DA DEFESA:** \_\_\_\_\_ **INÍCIO:** \_\_\_\_\_ **TÉRMINO:** \_\_\_\_\_

#### DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO

	<b>APRESENTAÇÃO FÍSICA/ TEXTO ESCRITO</b>	<b>EXPOSIÇÃO ORAL/ DEFESA NA ARGUIÇÃO</b>
<b>CRITÉRIOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● certeza da autoria</li><li>● relevância do tema</li><li>● definição do problema e/ou hipóteses</li><li>● pesquisa bibliográfica</li><li>● os objetivos</li><li>● os métodos e técnicas empregadas</li><li>● a redação</li><li>● as conclusões</li><li>● a observância das normas da ABNT ou APA</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>● domínio do conteúdo</li><li>● clareza e objetividade</li><li>● coerência</li><li>● entendimento das perguntas</li><li>● segurança nas respostas</li></ul>
<b>NOTA</b>		
<b>MÉDIA</b>		

#### CONCEITO FINAL

Aprovado sem correções

Aprovado mediante correções

Reprovado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador

#### TRABALHO EM AVALIAÇÃO

**ALUNO(A):**

**MATRICULA:**

**TÍTULO DO TRABALHO:**

**ORIENTADOR(A):**

**MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA:**

## APÊNDICE D – Modelo de Ata de Defesa Pública do TCC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES**  
**CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**

### ATA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO- TCC

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas compareceu à sala \_\_\_\_\_, o discente \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_, para apresentar seu Trabalho de Conclusão do Curso de Turismo (TCC), atendendo à Resolução \_\_\_\_\_, intitulado \_\_\_\_\_, perante à Banca Examinadora, composta pelos professores \_\_\_\_\_ (Orientador), \_\_\_\_\_ (1º Examinador) e \_\_\_\_\_ (2º Examinador). Procedida à apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente foi arguido(a) pelos examinadores que lhe atribuíram o conceito \_\_\_\_\_, além de atribuírem pontos relativos à apresentação escrita e defesa oral, o que resultou na média \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) conforme quadro de avaliação abaixo:

<b><u>Membros da banca examinadora</u></b>	<b>Nota do texto</b>	<b>Nota da apresentação</b>	<b>Média</b>
(Orientador)			
(1º examinador)			
(2º examinador)			
<b><u>Média final:</u></b>			

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo, a Banca Examinadora, lavrado a presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os seus membros.

João Pessoa – PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinaturas dos membros da Banca Examinadora:

**Nome Completo/Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) – Matrícula SIAPE**

**Nome Completo/Assinatura do 1º examinador**

**Nome Completo/Assinatura do 2º examinador**

**APÊNDICE E - MODELO DE CAPA, FOLHA DE ROSTO E FOLHA DE APROVAÇÃO (constar em todas as modalidades de TCC)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES  
DEPARTAMENTO DE TURISMO E HOTELARIA  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO

NOME DO DISCENTE

**TÍTULO DO TCC**

JOÃO PESSOA PB  
ANO

NOME DO DISCENTE

**TÍTULO DO TCC**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Turismo, do Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em cumprimento às exigências como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Turismo

Orientador (a): titulação e nome completo

JOÃO PESSOA-PB  
ANO

**NOME COMPLETO DO(A) ALUNO(A)**

**TÍTULO DO TRABALHO: subtítulo quando houver**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Turismo da Universidade Federal da Paraíba, Centro de Comunicação, Turismo e Artes, Campus I, João Pessoa – PB, em cumprimento às exigências para a obtenção do Grau de Bacharel em Turismo, da Universidade Federal da Paraíba – Campus I, João Pessoa/PB.

**Aprovado em...../...../.....**

**BANCA EXAMINADORA**

Prof. Maior titulação e nome completo  
Orientador(a)/Instituição

Prof. Maior titulação e nome completo (caixa baixa; s/negrito)  
Examinador(a)/ Instituição

Prof. Maior titulação e nome completo (caixa baixa; s/negrito)  
Examinador(a)/ Instituição

## **APÊNDICE F -ELEMENTOS DO PROJETO DE PESQUISA**

### **Elementos que devem constar do projeto de pesquisa para TCC (artigo e monografia):**

Para o TCC o aluno deve apresentar o projeto até a seção de procedimentos metodológicos, ficando a análise e discussão dos resultados e as considerações finais para serem apresentadas no TCC.

#### 1) Elementos pré-textuais

- Capa e Folha de rosto (modelo)
- Lista de figuras, de tabelas, de abreviaturas, de siglas e de símbolos (caso houver necessidade)
- Sumário

#### 2) Elementos textuais

- Introdução
- Justificativa
- Problema
- Objetivos (geral e específicos)
- Fundamentação teórica
- Metodologia

#### 3) Pós-textuais

- Referências
- Cronograma para o TCC

## **APÊNDICE G – ELEMENTOS QUE DEVEM CONSTAR DO PLANO DE NEGÓCIO**

1. Capa
2. Sumário Executivo
3. Descrição da empresa e do produto/serviço
4. Estrutura organizacional
5. Planejamento financeiro (Receita, custos, gastos, despesas e lucros)
6. Análise de Mercado
7. Análise Competitiva
8. Metas e Objetivos
9. Plano de Desenvolvimento
10. Plano de Operações e gerenciamento

## APÊNDICE H - ELEMENTOS QUE DEVEM CONSTAR UMA PROPOSTA DE CONCEPÇÃO DE PRODUTO

- 1) Capa e folha de rosto (modelo)
- 2) Processo de início:
  - a) Apresentação e descrição detalhada do produto, incluindo justificativa (contribuições do produto para o setor turístico), características, público-alvo, e necessidades atendidas, análise do mercado (concorrência e fatores micro e macro ambientais)
- 3) Processo de planejamento e execução:
  - a) Recursos materiais, financeiros e tecnológicos
  - b) Organização (estrutura organizacional responsável e executora das atividades)
  - c) Planejamento financeiro e cronograma para a concepção do produto
- 4) Processo de controle:
  - a) Riscos envolvidos
  - b) Mecanismos de monitoramento e avaliação
- 5) Apresentação do produto: pode ser uma maquete, um protótipo ou a representação do produto

## **APÊNDICE I - ELEMENTOS QUE DEVEM CONSTAR EM UMA MONOGRAFIA E/OU UM ARTIGO CIENTÍFICO (TCC)**

- 1) Resumo
- 2) Introdução: contendo apresentação, justificativa, problematização e objetivos
- 3) Fundamentação teórica
- 4) Metodologia
- 5) Apresentação e discussão dos resultados
- 6) Considerações finais
- 7) Referências

No caso de artigo científico, o texto deve ter entre 15 e 25 páginas (incluindo as referências bibliográficas), digitado em editor de texto com extensão “doc”, fonte Arial ou Times, corpo 12, espaçamento 1,5, margens superior e esquerda 3cm, direita e inferior 2cm.

No caso de monografia, o texto deve ter entre 50 e 100 páginas (incluindo as partes pré-textual e pós-textual), digitado em editor de texto com extensão “doc”, fonte Arial ou Times, corpo 12, espaçamento 1,5, margens superior e esquerda 3cm, direita e inferior 2cm.

## **APÊNDICE J - ELEMENTOS QUE DEVEM CONSTAR EM UM PLANO DE MARKETING**

- 1) Capas (modelo)
- 2) Sumário Executivo
- 3) Análise do mix de marketing como: Descrição do produto (Definição do segmento), Motivação principal do público-alvo, Mercados emissores: nacionais e internacionais, Dados da demanda, Perfil do consumidor/ motivo de viagem, componentes do preço e preços estabelecidos, canais de distribuição, instrumentos de promoção e respectivos orçamentos. Posicionamento, Análise SWOT
- 4) Objetivos e metas
- 5) Proposta de implementação e controle

APÊNDICE K- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES  
CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**

Eu, \_\_\_\_\_ concordo em participar, como voluntário, do estudo que tem como pesquisador responsável o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ do curso de Bacharelado em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal da Paraíba. Tenho ciência de que o estudo tem em vista realizar a aplicação de um \_\_\_\_\_ (preencher com o respectivo instrumento de pesquisa) visando, por parte do referido discente a realização de uma pesquisa para a elaboração do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso). Minha participação consistirá em responder às questões de forma voluntária, e apenas aquelas questões que eu me disponibilizar. Entendo que esse estudo possui finalidade de pesquisa acadêmica e que posso abandonar minha participação na pesquisa quando quiser e que não receberei nenhum pagamento por esta participação.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo/Assinatura

## APÊNDICE L - TERMO DE RESPONSABILIDADE AUTORAL

Declaro para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_, responsabilizo-me pelo Trabalho  
de Conclusão de Curso apresentado sob a forma de  
\_\_\_\_\_, intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, isentando, mediante o presente termo, a Universidade Federal da Paraíba, assim como o orientador \_\_\_\_\_ e a banca examinadora de quaisquer ônus consequentes de ações atentatórias à “Propriedade Intelectual”, assumindo as responsabilidades civis e criminais decorrentes de tais ações.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo/Assinatura